CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 50/2022

PRÊMIO INOVAÇÃO CATARINENSE
PROFESSOR CASPAR ERICH STEMMER
- Edição 2022 -

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, torna público o lançamento da presente Chamada Pública e convida proponentes para se candidatarem ao Prêmio Inovação Catarinense – Professor Caspar Erich Stemmer – Edição 2022, em diferentes categorias, nos termos dos arts. 218, 219, 219- A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 e a Lei nº 14.328, que dispõe sobre incentivos à Ciência, Tecnologia e à Inovação (CTI) no ambiente produtivo no Estado de Santa Catarina, **considerando**:

· Que a FAPESC é agência de fomento executora da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina;

· Que compete à FAPESC apoiar, promover e estimular a realização de estudos, pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, bem como executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas, do país ou do exterior de acordo com as diretrizes atribuídas pela Lei Complementar nº 741/2019, bem como pelo Estatuto Social da FAPESC aprovado pelo Decreto 965/2012;

· Que, dentre os objetivos da FAPESC, estão fomentar, desenvolver e executar a política de incentivo à pesquisa científica e tecnológica, bem como promover a realização de estudos, a execução e divulgação de programas e projetos de pesquisa científica básica e aplicada, individuais ou institucionais, e o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos;

· Que, dentre os objetivos da FAPESC, estão fomentar, desenvolver e executar a política de incentivo à pesquisa científica e tecnológica, bem como promover a realização de estudos, a execução e divulgação de programas e projetos de pesquisa

Pág. 01 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

científica básica e aplicada, individuais ou institucionais, e o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos;

· Que, também, compete a FAPESC promover, no espaço catarinense, em todos os níveis, a interação das instituições científicas, dos complexos empresariais, do governo e da sociedade; bem como, ao promover e estimular a realização de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, conceder-lhes os recursos necessários para a aquisição de material, contratação e remuneração de pessoal vinculado a projetos de pesquisas e para quaisquer outras providências condizentes com os objetivos visados.

1. DO PRÊMIO INOVAÇÃO CATARINENSE

1.1. O Prêmio Inovação Catarinense foi criado pela Lei 14.328, de 2008 (Lei Catarinense de Inovação) e dispõe sobre incentivos à CTI no ambiente produtivo, permitindo o equilíbrio regional e o desenvolvimento econômico e social sustentável do Estado de Santa Catarina. A premiação homenageia a memória do Professor Caspar Erich Stemmer, personalidade catarinense de destaque nacional no desenvolvimento da CTI. O Prêmio incentiva e reconhece os esforços bem-sucedidos de gestão da CTI que auxiliem no desenvolvimento dos ecossistemas de empreendedorismo inovador no Estado de Santa Catarina.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Agraciar pessoas, equipes de pesquisa, instituições, órgãos públicos estaduais e municipais e empresas catarinenses que se destacaram por seus esforços na conversão do conhecimento em inovação, gerando significativa contribuição ou impacto para a sociedade catarinense.

2.2. Valorizar a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou processo ou novo método de marketing ou novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas.

3. DAS CATEGORIAS

Pág. 02 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

3.1. Os proponentes devem se inscrever em uma das categorias a seguir. Todos os projetos inscritos nas categorias de produtos devem estar em produção ou em uso e não serão aceitos protótipos.

3.1.1. **Agente de Inovação**: pessoa com atuação em Santa Catarina que tenha, ao longo de sua trajetória profissional, contribuído na conversão do conhecimento em inovação, gerando significativa contribuição ou impacto para a sociedade catarinense.

3.1.2. **Pesquisador(a) Inovador(a)**: pesquisador(a) vinculado a Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) sediada e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de Santa Catarina, que tenha desenvolvido aperfeiçoamento científico, que resulte em novo produto, teoria, material, metodologia, ou processo, gerando significativa contribuição ou impacto para a sociedade.

3.1.3. **Estudante Universitário Inovador:** estudante de graduação ou pós-graduação de Instituição de Ensino Superior - IES, sediada e com CNPJ em Santa Catarina, que tenha desenvolvido e aprovado projeto acadêmico em disciplina de seu curso ou trabalho de conclusão (Projeto de Graduação - PGC, Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, Monografia, Dissertação e Tese), que resulte em ideia de produto, processo ou serviço inovador ou em plano de negócio de empresa inovadora, preferencialmente, com alto potencial de crescimento.

3.1.4. **Professor(a) Inovador(a):** professor da Rede de Educação Básica, Ensinos Fundamental, Médio, e Superior de Santa Catarina, que tenha contribuído para a formação de jovens inovadores, com ações educativas desenvolvidas com foco em educação mão-na-massa, usos de tecnologia, desenvolvimento de competências socioemocionais (*softskills*), e/ou iniciação científica.

3.1.5. **Jovem Estudante Inovador:** estudante da Rede de Educação Básica e Ensino Fundamental e Médio, matriculado em qualquer instituição pública ou privada de ensino de Santa Catarina, que tenha desenvolvido trabalho de tecnologia inovadora, que resulte em ideia de produto, processo ou serviço inovador ou em plano de negócio de empresa inovadora.

3.1.6. **ICT Inovadora**: Instituições de Ciência e Tecnologia sediadas em Santa Catarina que tenham contribuído na conversão do conhecimento em inovação, gerando significativa contribuição ou impacto para a sociedade.

3.1.7. **Inovação em Produto:** empresas privadas com CNPJ e sediadas em Santa Catarina, que criaram ou absorveram novidades e aperfeiçoamentos gerando inovação, seja do tipo incremental, radical ou disruptivo, em bem, *software* ou cultivar, lançado com sucesso no mercado ou utilizado no ambiente social. Nesta Categoria, abre-se para as seguintes modalidades:

3.1.7.1. **Design industrial -** produtos utilitários, ferramentas e equipamentos não motorizados; produtos de acabamento e revestimentos para edifícios; produtos e

Pág. 03 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

sistemas hidráulicos ou elétricos; design de produto eletrônico, como televisores, projetores, câmeras, dispositivos de navegação, media players, controles remotos, telefones, celulares, sistemas de telefonia, computadores, notebooks, servidores, entre outros; produtos para a área médica; equipamentos destinados ao lazer, esportes, ginástica e bem-estar; artigos esportivos; produtos para uso doméstico, como eletrodomésticos em geral.

3.1.7.2. **Produto Digital** – softwares; sistemas computadorizados; portais; e-commerce; aplicativos nativos ou híbridos para dispositivos móveis; design da experiência do usuário para websites, apps ou plataformas digitais; produtos conectados (Internet das Coisas) à uma plataforma digital; design de serviços baseado em uma plataforma digital, que ofereça uma nova solução ao usuário; games/ jogos digitais, podendo ou não incluir realidade virtual e aumentada.

3.1.7.3. **Equipamento** - equipamentos e eletroeletrônicos diversos para uso público ou privado como residência, indústria, campo, comunicação, área da saúde, hospital, laboratório, escritório, serviços, bem como, equipamentos que permitam a mobilidade no transporte de pessoas e cargas, bicicletas, automóveis, motocicletas, cadeiras de rodas, barcos, empilhadeiras, entre outros.

3.1.7.4. **Produto Têxtil –** fibras têxteis inovadoras em sua estrutura, construídas a partir de processos industriais ou artesanais, sejam superfícies têxteis em malha ou tecido plano, em insumos produzidos para utilização em indústrias como a da moda, saúde, tecnologia, mobiliário, entre outras. Não se enquadram projetos de moda.

3.1.7.5. **Produto Agropecuário** – produto (bem ou serviço) novo ou melhorado, ou um processo ou um novo método de marketing ou organizacional nas práticas de negócios nas cadeias de produção vegetal, produção animal, agroindústria e serviços de apoio como como biotecnologia; bioinsumos; nanotecnologia; análise de dados - Big Data, inteligência artificial, internet da coisas (IoT), manufatura 4.0 para a indústria agropecuária; sistemas de gestão da propriedade rural; plataformas, ambientes virtuais e/ou aplicativos de comércio digital e outras tecnologia não especificada anteriores, mas indicada como relevantes ou promissora para o setor agropecuário.

3.1.8. **Inovação em Serviço ou Processo:** empresas privadas com CNPJ e sediadas em Santa Catarina, que criaram ou absorveram novidades e aperfeiçoamentos gerando inovação, seja do tipo incremental, radical ou disruptiva, em serviço, processo ou experiência do usuário, incluindo processo aprimorado (patenteado ou não), implementado e em operação bem-sucedida no ambiente empresarial ou industrial.

3.1.9. **Inovação de Impacto Socioambiental**: empresas privadas e organizações da sociedade civil sediadas em Santa Catarina, que tenham inovado em produtos, serviços ou soluções, incluindo processos aprimorados (patenteados ou não), com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma

Pág. 04 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

sustentável.

3.1.10. **Governo Inovador:** órgão público municipal ou estadual que tenha contribuído para o ecossistema estadual de inovação com o desenvolvimento de processo de inovação e transformação digital no setor público, gerando impacto positivo no nível de eficiência da atividade governamental, em relação ao aumento da participação social ou da satisfação do cidadão, visando principalmente a melhoria da prestação de serviços à população.

4. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

4.1. Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

4.1.1. Serão consideradas admissíveis pessoas, individualmente ou em equipe, instituições, órgãos públicos estaduais e municipais e empresas que geraram ou absorveram novidades e aperfeiçoamentos em processos ou produtos no ambiente social ou empresarial, lançados ou criados entre os anos de 2019 e 2021.

4.1.2. Não serão admitidas, na mesma categoria, pessoas físicas e jurídicas que tenham sido premiadas na Edição 2020 e 2021 do Prêmio Inovação Catarinense Professor Caspar Erich Stemmer, Chamada Pública FAPESC 18/2020 e 50/2021.

4.1.3. A avaliação, de caráter eliminatório, levará em conta o preenchimento correto e completo das informações do formulário eletrônico de inscrição *on line* da Plataforma de CTI da FAPESC, disponível no *link* <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>, bem como o atendimento de todos os requisitos de participação elencados abaixo.

4.1.4. Nas categorias 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, poderão se candidatar ao prêmio pessoas físicas residentes e atuantes no Estado de Santa Catarina desde 2019.

a) Os proponentes na categoria “Agente de Inovação”, “Pesquisador(a) Inovador(a) e ”Professor(a) Inovador(a)”, deverão possuir vínculo empregatício, estatutário, contratual ou funcional, condizente com a modalidade, em instituições de ensino e pesquisa estabelecidas no Estado de Santa Catarina;

b) Os proponentes na modalidade “Jovem Inovador”, caso menores de 18 (dezoito) anos até a data de submissão, deverão ser inscritos pelo(a) representante legal;

c) No caso de candidatura de equipe ou grupo, em qualquer modalidade, as condições de elegibilidade deverão ser atendidas pelo(a) líder ou coordenador(a), responsável pelo formulário e pela distribuição do prêmio na equipe.

4.1.5. Nas categorias 3.7 e 3.8 poderão se candidatar empresas privadas, com sede no Estado de Santa Catarina, com Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da

Pág. 05 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

Fazenda - SEF e no órgão municipal correspondente. São consideradas empresas as organizações econômicas instituídas para a produção ou circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, constituída sob as leis brasileiras e com CNPJ e sede administração em Santa Catarina, sendo que não são admitidas, nesta Chamada Pública, empresas sob controle ou com maioria de capital estrangeiro que exerçam atividade econômica não especificada no Decreto no 2.233/1997 e suas alterações.

4.1.6. Nas categorias 3.7, 3.8 e 3.9, podem ser submetidos produtos, serviços e soluções inventados, iniciados e comercializados (inventadas apenas – questão de patente) entre 2019 e a data de lançamento desta Chamada Pública (patente em sigilo entregar o protocolo junto com a redação da patente para que seja comprovada a tecnologia a ser premiada).

4.1.7. Na categoria 3.10 poderão se candidatar órgãos da Administração Pública dos municípios catarinenses e órgãos do Governo do Estado de Santa Catarina que apresentem um caso de inovação por meio da digitalização dos processos e serviços prestados pelo governo.

5. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada Pública	25/11/2022
Período de Inscrição e submissão das propostas na Plataforma de CTI da FAPESC (*on line)*	25/11/2022 a 17/02/2023 até 18h
Resultado de admissibilidade	06/03/2023
Período para apresentação de recursos de admissibilidade	06/03/2023 a 10/03/2023
Resultado final de admissibilidade	17/03/2023
Análise e seleção da avaliação de mérito pela FAPESC	20/03/2023 a 14/04/2023

Pág. 06 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

Divulgação dos finalistas	17/04/2023
Cerimônia de Premiação	A confirmar

6. INSCRIÇÕES

6.1. A proposta poderá ser efetuada pelo(a) próprio(a) candidato(a), por seu representante legal ou por indicação de dirigentes de entidades públicas ou privadas, exclusivamente pela Plataforma de CTI da FAPESC, disponível no *link* <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>, no período definido no item 5 da presente Chamada Pública, até as 18h do último dia.

6.2. A inscrição deverá ser acompanhada de documentação que comprove sua elegibilidade, conforme os itens 3, 4 e 6 deste edital. (passar os itens 6.2.1 em diante para o item 4 do Edital).

6.3. As inscrições nas categorias "Agente de Inovação" e "Pesquisador(a) Inovador(a)" deverão ser feitas acompanhadas ainda de:

a) Informações sobre a biografia e a produção do candidato nas áreas da ciência, tecnologia e inovação em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do ecossistema estadual de inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do mercado catarinense;

b) Currículo do candidato ou líder da equipe atualizado na Plataforma Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br>;

c) Apresentação de trabalhos, limitados a 05 (cinco), sendo considerados os mais importantes e relevantes em Inovação, veiculados e difundidos pelas diversas mídias e instrumentos disponíveis: jornais, revistas, livros, internet, mídias sociais, televisão aberta ou por assinatura, emissoras de rádio, museus e similares, instituições culturais, eventos públicos, exposições, teatro, cinema e outros.

6.4. As inscrições na categoria "Estudante Universitário Inovador" deverão ser acompanhadas de declaração do Coordenador do Curso sobre o efetivo desenvolvimento e aprovado do trabalho em atividade curricular e, ainda, da cópia do Trabalho (Tese, Dissertação, Monografia, artigo científico ou relatório técnico de projeto desenvolvido em disciplina do curso), que tenha resultado em ideia de produto, processo ou serviço inovador ou em plano de negócio de empresa inovadora, preferencialmente, com alto potencial de crescimento. Caracteriza-se como projeto acadêmico, aquele

Pág. 07 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

desenvolvido pelo(a) discente de graduação como trabalho final de disciplina ou como trabalho final de curso.

6.5. As inscrições na categoria “Professor Inovador” deverão ser acompanhadas de informações sobre uma experiência educativa, desenvolvida entre 2019 e o lançamento deste edital, que tenha contribuído para a formação de jovens inovadores, com ações contemplando: educação mão-na-massa, usos de tecnologia na educação, personalização do ensino e/ou desenvolvimento de competências socioemocionais, orientação de iniciação científica e, também, de declaração do Diretor da Escola ou ICT de que se trata de trabalho desenvolvido em atividade escolar/acadêmica.

6.6. As inscrições na categoria “Jovem Estudante Inovador” deverão ser acompanhadas ainda de cópia do trabalho realizado pelo(a) estudante de iniciação científica ou do projeto realizado em disciplina escolar que tenha resultado em ideia de produto, processo ou serviço inovador ou em plano de negócio de empresa inovadora, preferencialmente, com alto potencial de crescimento e, também, de declaração do Diretor ou Coordenador Pedagógico da Escola de que se trata de trabalho desenvolvido em atividade escolar.

6.7. As inscrições nas categorias “Inovação em Produto” e “Inovação em Serviço ou Processo” deverão ser acompanhadas de depósito de pedido de patente ou registro de programas ou marca.

6.8. Cada “ICT Inovadora” poderá enviar 01 (uma) proposta que a represente. A inscrição deverá ser encaminhada pelo ordenador primário, pró-reitoria ou órgão equivalente da ICT e acompanhada das cópias dos estatutos, regulamentos ou compromissos da instituição, além de evidências, depoimentos ou notícias, veiculadas e difundidas pelas diversas mídias e instrumentos disponíveis, em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do ecossistema estadual de inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do mercado catarinense.

6.9. As inscrições nas categorias 3.7 “Inovação em Produto” e 3.8 “Inovação em Serviço ou Processo”: deverão ser feitas acompanhadas ainda de informações sobre o perfil e o histórico da empresa, e os dados da inovação referência, conforme ANEXO 1, que contemplem os critérios de avaliação constantes no item 6 desta Chamada.

6.10. Nas subcategorias do item 3.7, “Inovação em Produto”, será solicitado o envio de até 10 (cinco) imagens (dos quais 9, no mínimo, deverão ser fotos do produto físico real e apenas 1 (uma), se necessário, na versão ilustração ou render), desenho de projeto/ desenho técnico com informações pertinentes ao trabalho, vídeo de uso (se

Pág. 08 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

houver), bem como os respectivos créditos de imagem.

6.11. As inscrições na categoria “Inovação de Impacto Socioambiental” deverão ser feitas acompanhadas ainda de informações sobre: o perfil e o histórico dos empreendedores, da empresa e da comunidade e/ou população impactada; os dados sobre o negócio e a inovação referência, que contemplem os critérios de avaliação constantes no item 6 desse edital.

6.12. As inscrições na categoria “Governo Inovador” deverão ser feitas acompanhadas ainda dos dados inovação referência, que contemplem os critérios de avaliação constantes no item 8 da presente Chamada.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) analisará a elegibilidade e mérito das candidaturas inscritas, verificando os itens 4 e 9, respectivamente, da presente Chamada Pública.

7.2. Os projetos que não atenderem aos requisitos e documentos solicitados no item 4 desta Chamada Pública serão desclassificados.

7.3. A relação das candidaturas elegíveis será publicada no site da FAPESC de acordo com o Cronograma da presente Chamada.

7.4. As candidaturas elegíveis serão avaliadas na fase de análise de mérito pelo CPAA, com base nos critérios constantes no item 4 e 9 da presente Chamada Pública.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado da admissibilidade das propostas, poderá apresentar recurso no prazo previsto no Cronograma.

8.2. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente via Plataforma de CTI da FAPESC. Eventuais dúvidas/questionamentos podem ser enviadas ao endereço <premiostemmer@fapesc.sc.gov.br>.

8.3. O CPAA analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Diretoria Executiva, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

Pág. 09 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

8.4. Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da FAPESC, conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

8.5. Não poderá ser objeto de recurso:

a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;

b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados desta Chamada Pública;

c) questionamentos quanto aos critérios e análise dos avaliadores.

8.6. As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. O CPPA irá avaliar as propostas segundo os critérios específicos, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados, conforme Tabela 1 e, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins dessa Chamada, podendo utilizar-se da modalidade *online*.

9.2. O CPAA definirá como finalistas as três candidaturas com maior pontuação em cada categoria e modalidade. A classificação será anunciada em Cerimônia Pública de outorga do Prêmio.

9.3. Havendo empate entre duas ou mais candidaturas finalistas, será contabilizada para o desempate:

a) A maior pontuação atribuída ao primeiro item dos critérios de avaliação, que tem peso 4, após os critérios de peso 3, após de peso 2 e/ou;

b) Proposta que tenha recebido fomento da FAPESC e/ou;

c) Persistindo o empate, o CPAA decidirá, por consenso ou maioria, o resultado final.

9.4. A critério do CPAA, poderá ser realizada uma visita ao candidato ao Prêmio para verificação das informações apresentadas na candidatura.

Pág. 10 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

Tabela 1 - Categorias e Critérios de Avaliação e Classificação

Categoria	Critérios	eso
Agente de Inovação	Contribuição para o fortalecimento do ecossistema estadual de inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do mercado e/ou à promoção do empreendedorismo inovador.	
	Qualidade e relevância da produção científica, tecnológica e ações inovadoras.	
	Qualificação, experiência e trajetória profissional.	
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura.	
Pesquisador(a) Inovador	Contribuição para o fortalecimento da pesquisa básica ou aplicada, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas da sociedade e do mercado, promovendo o ecossitema de CTI de SC.	
	Qualidade e relevância da produção científica.	
	Qualificação, experiência e trajetória profissional.	
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura.	
Estudante Universitário(a) Inovador (a)	Relevância do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador ou plano de negócio de empresa inovadora resultante da produção acadêmico- científica do(a) estudante.	
	Potencial inovador do produto, processo, serviço ou plano de negócio resultante da produção acadêmico-científica do(a) estudante.	
	Tamanho, abrangência e tendências de mercado contemplado pelo produto, processo, serviço ou plano de negócio resultante da	

Pág. 11 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

	produção acadêmico-científica do(a) estudante.	
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura.	
Professor(a) Inovador	Contribuição da experiência educativa para o desenvolvimento nos estudantes das competências relacionadas ao processo de inovação: curiosidade, colaboração, pensamento associativo e tendência para a ação e experimentação.	
	Impacto da experiência educativa na promoção do empreendedorismo inovador evidenciado por ações desenvolvidas pelo grupo de estudantes (desenvolvimento de ideias de produtos ou soluções, plano de negócios, participação/organização de eventos, oficinas, produção de site ou blog, etc.)	
	Contribuição da experiência educativa na disseminação da cultura do empreendedorismo inovador por meio da apropriação pela comunidade escolar/acadêmica do conhecimento produzido.	
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura.	
Jovem Estudante Inovador	Relevância do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador ou plano de negócio de empresa inovadora resultante da produção acadêmico- científica do estudante.	
	Potencial inovador do produto, processo, serviço ou plano de negócio resultante da produção acadêmico-científica do estudante.	
	Tamanho, abrangência e tendências de mercado contemplado pelo produto, processo, serviço ou plano de negócio resultante da produção acadêmico-científica do estudante.	
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura.	
ICT Inovadora	Contribuição para o fortalecimento do ecossistema estadual de inovação, ao aliar o	

Pág. 12 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

	conhecimento científico e tecnológico às demandas do mercado e/ou à promoção do empreendedorismo inovador.	
	Infraestrutura para a inovação: i) aprendizado organizacional alinhamento das oportunidades de treinamento dadas aos funcionários com os objetivos de incentivar a inovação; ii) criatividade e autonomia dos funcionários – a capacidade dos funcionários para se tornarem criativos no seu ambiente de trabalho, associada ao grau de liberdade que eles têm para tomar suas decisões.	
	Contribuição na disseminação da cultura do empreendedorismo inovador por meio da apropriação pela comunidade acadêmica do conhecimento produzido.	
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura.	
Inovação em Produto: Design Industrial; Produto Digital; Equipamento; Produto Têxtil; Produto Agropecuário Rever critério de avaliação de produto. Incluir a análise do grau de inovação do produto. Uma	Qualificação da inovação referência: a) Descrição e tipo de inovação; b) conhecimento científico e tecnológico inserido na inovação e contribuição catarinense ao novo produto ou processo; c) impacto, social, econômico, ambiental, em fatores humanos, no período e no futuro, da inovação referência.	
	Política de inovação da empresa.	
	Organização e prática da empresa no processo de inovação tecnológica (destacar se recebeu fomento da FAPESC).	
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura.	

Pág. 13 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

sugestão é utilizar a TRL, Nível de Maturidade Tecnológica da NASA.		
Inovação em Serviço ou Processo	Qualificação da inovação referência: a) Descrição e tipo de inovação; b) conhecimento científico e tecnológico inserido na inovação e contribuição catarinense ao novo produto ou processo; c) impacto social, econômico, ambiental, em fatores humanos, no período e no futuro, da inovação referência.	
	Política de inovação da empresa.	
	Organização e prática da empresa no processo de inovação tecnológica (destacar se já recebeu fomento da FAPESC).	
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura.	
Inovação de Impacto Socio-ambiental	Qualificação da inovação referência: a) Descrição e tipo de inovação; b) conhecimento científico e tecnológico inserido na inovação e contribuição catarinense ao novo produto ou processo.	
	Aspectos de Impacto: a) Tese de impacto bem definida e embasada, por meio da demonstração de que a solução proposta contribui para a solução de um problema social ou ambiental que afeta populações vulneráveis; b) relevância do problema que se propõe a resolver e potencial de escala da solução; c) qualidade do acompanhamento de indicadores de resultados sociais e/ou ambientais e alinhamento com a tese de impacto.	
	Aspecto de Negócio: a) Empoderamento do empreendedor; b) Dedicação dos sócios	

Pág. 14 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

	principais ao negócio e estrutura societária; c) Estratégia de sustentabilidade financeira bem definida e embasada, incluindo acompanhamento de indicadores econômico-financeiros.	
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura.	
Governo Inovador	Impacto da inovação de referência para o aumento da transparência e do controle social das atividades estatais e/ou a ampliação da participação social na formulação das políticas públicas, e/ou no fornecimento de mais e melhores serviços públicos digitais.	
	Infraestrutura para a inovação, aprendizado organizacional e alinhamento das oportunidades de treinamento dadas aos funcionários com os objetivos de incentivar a inovação e a transformação digital no setor público.	
	Qualificação da inovação referência: a) descrição e tipo de inovação; b) conhecimento científico e tecnológico inserido na inovação e contribuição catarinense ao novo produto ou processo; c) impacto social, econômico e ambiental, no período e no futuro, da inovação referência.	
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura.	

9.5. A relação dos finalistas estará disponível, na data prevista no cronograma, no endereço eletrônico <www.fapesc.sc.gov.br> e será publicada no DOE.

9.6. O resultado final estará disponível no endereço eletrônico <www.fapesc.sc.gov.br> e publicado no DOE, após a realização da cerimônia de premiação.

9.7. Poderá não ocorrer premiação em uma dada categoria se o CPAA avaliar como insuficientes os méritos das inovações referência ou na ausência de candidaturas classificadas. O valor do prêmio, neste caso, será extinto, não cabendo sua transferência para outra categoria.

Pág. 15 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

10. PREMIAÇÃO

10.1. A premiação visa estimular estudantes, professores, pesquisadores e inventores, bem como empresas, instituições e órgãos públicos (municipais e estaduais) e reconhecer a importância dos vencedores no auxílio ao desenvolvimento dos ecossistemas de empreendedorismo inovador no Estado de Santa Catarina**.**

10.2. Os premiados serão agraciados com certificados de premiação, troféus e premiação financeira aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares em cada categoria.

10.3. A FAPESC informará, oportunamente, a data e local da solenidade de premiação.

10.4. O valor total do presente edital é de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

10.5. Para cada uma das categorias a premiação será assim distribuída:

a) Para o 1º colocado: Certificado, Troféu e R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
b) Para o 2º colocado: Certificado, Troféu e R$ 10.000,00 (dez mil reais);
c) Para o 3º colocado: Certificado, Troféu e R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

10.6. Os prêmios e a ampla divulgação pública do ato da premiação e dos premiados, realizada pela FAPESC, visam estimular pesquisadores, instituições e empresas aos processos de inovação, por seus benefícios à sociedade catarinense

10.7. A FAPESC poderá buscar copatrocínio para a premiação prevista.

10.8. A FAPESC se reserva o direito de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, a presente chamada, por decisão unilateral e a qualquer momento, sem gerar qualquer direito a potenciais participantes ou àqueles que tenham submetido candidaturas.

11. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A FAPESC disponibilizará a relação dos projetos aprovados no site da FAPESC <www.fapesc.sc.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme cronograma dessa Chamada.

12. DA PROPRIEDADE INTECTUAL (PI)

12.1. Os direitos de Propriedade Intelectual (PI) sobre os resultados do projeto deverão seguir as normas internas das instituições de vínculo empregatício da proponente/beneficiária, bem como das normativas relativas à PI nacionais e estaduais.

Pág. 16 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

12.2. A FAPESC não manterá para si qualquer percentual de propriedade intelectual sobre os resultados do projeto

12.3. As divisões percentuais, bem como as condições de uso, exploração, comercialização e proteção da Propriedade Intelectual poderão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as Instituições proponentes, pesquisador responsável pelo projeto e, quando for o caso, a FAPESC

12.4. O proponente beneficiário deverá informar a FAPESC, por meio do endereço eletrônico em até 30 dias, sempre que for realizado pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo do projeto (patente, desenho industrial, programa de computador), bem como, em igual prazo, quando de sua concessão pelo respectivo órgão concedente.

13. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

13.1. Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado que não o fizer em até 5 dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

13.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, protocolado diretamente na FAPESC por meio físico ou correspondência eletrônica, para o e-mail <premiostemmer@fapesc.sc.gov.br> com o assunto: “Impugnação CP Prêmio Stemmer 2022”.

14. DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

14.1. A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não se constituindo direito adquirido de qualquer espécie.

15. A CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Os participantes da presente Chamada, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações

Pág. 17 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública, direta e indireta, e a atividades do terceiro setor.

15.2. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 14.328, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

15.3. Os proponentes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

15.4. Comprometem-se em notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

15.5. Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

16.1. Os partícipes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes e Proponentes/Beneficiários , para o fim exclusivo de viabilizar da presente Chamada Pública e afutura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

16.1.1. Fica autorizada a coleta, a cópia e o tratamento do nome completo, número de identidade (RG), cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação (CNH), passaporte, comprovante de residência, comprovante de vínculo empregatício, dados bancários, comprovantes de titulação acadêmica e outros documentos afins, dos representantes das Instituições Proponentes/Intervenientes e Proponentes/Beneficiários , bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documentos equivalentes, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

16.1.2. A coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;

Pág. 18 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

16.2. A FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

16.3. A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: <premiostemmer@fapesc.sc.gov.br>.

16.4. A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

16.5. Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

16.6. Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo de seleção e contratação das propostas , bem como a execução do objeto contratado.

16.7. A Instituição Proponente/Interveniente, o Proponente/Beneficiário do projeto, os bolsistas e demais profissionais envolvidos na proposta, deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos na execução do projeto, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente a partir da concordância entre as partes.

16.8. Serão consideradas confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação sejam consideradas confidenciais ou de propriedade das partes.

16.9. Outras condições referentes ao sigilo e a confidencialidade dos dados e informações, relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre as partes.

17. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

17.1. Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro da Fundação de Amparo à

Pág. 19 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

Pesquisa e Inovação do Estado de Santas Catarina – FAPESC, conforme os artigos. 31 e 32 do Decreto Estadual nº 2.060/2009. Tal obrigação deve ser cumprida pelo(a) Proponente/Beneficiário(a), equipe de trabalho e Instituição Proponente/Interveniente.

17.2. O uso do logotipo da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site <www.fapesc.sc.gov.br>.

17.3. Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC, #FAPESC.SC, #SDEGOVSC, #GOVERNOSC, além de marcar a FAPESC com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc, @sdegovsc, @governosc.

17.4. Quando da apresentação de resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação e Gerência de Inovação da FAPESC, por meio dos endereços eletrônicos <comunicacao@fapesc.sc.gov.br> e <inovacao@fapesc.sc.gov.br> dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

17.5. Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em apresentação de resultados. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site <www.fapesc.sc.gov.br>.

18.2. É responsabilidade do(a) Proponente/Beneficiário(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada.

18.3. A inscrição ao Prêmio Inovação Catarinense - Professor Caspar Erich Stemmer – Edição 2022 pressupõe a autorização de divulgação das inscrições participantes, das inovações tecnológicas e processuais e seus benefícios (impactos) como descritos em campo específico do formulário e o uso dos dados para fins de estatística, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

18.4. A inscrição ao Prêmio pressupõe, também, a aceitação das normas

Pág. 20 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

contidas na presente Chamada e em outros comunicados eventualmente divulgados pela FAPESC.

18.5. Não poderão ser premiadas pessoas, empresas ou instituições que estiverem inadimplentes em suas obrigações com o Estado de Santa Catarina, na data do julgamento das candidaturas.

18.6. Os prêmios serão repassados conforme legislação específica, sendo que o valor constante deste edital se refere ao pagamento líquido de impostos. Para o recebimento do valor financeiro os contemplados deverão indicar conta bancária de sua titularidade no Banco do Brasil S/A.

19. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1. Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico <premiostemmer@fapesc.sc.gov.br>

19.2. Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria Executiva, podendo, para tanto, solicitar Nota Técnica do CPAA e/ou Parecer Jurídico da PROJUR.

19.3. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Justiça Estadual da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 25 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)

Luciana Flor Corrêa Felipe
Presidente Interina da FAPESC

Pág. 21 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 51/2022
ANEXO 1

PRÊMIO INOVAÇÃO CATARINENSE
PROFESSOR CASPAR ERICH STEMMER
- Edição 2022 -

Formulário para submissão de propostas das Categorias 3.7 “Inovação em Produto” e 3.8 “Inovação em Serviço ou Processo”. Devem ser preenchidas as seguintes informações detalhando o produto, serviço ou processo:

TÍTULO DO PRODUTO/SERVIÇO/PROCESSO: nome para divulgação nos materiais de comunicação.

CATEGORIA: categoria em que seu projeto se enquadra, conforme item 3. da Chamada Pública.

AUTORIA: nome da empresa ou profissional(is) autores(as) do produto, serviço ou processo inovador. Nome de todos aqueles que participaram do projeto.

EMPRESA PRODUTORA: nome da empresa para a qual o projeto foi desenvolvido, ou no caso, de ter sido desenvolvido pela própria fabricante. Descrever a política de inovação da empresa, sua organização e prática no processo de inovação tecnológica.

ANO: ano de implementação do projeto no mercado, lembrando que poderão ser inscritos projetos desenvolvidos e implementados a partir de 2019.

PATENTE REQUERIDA: Data do requerimento no INPI.

DESCRITIVO DO PRODUTO/SERVIÇO/PROCESSO:

O descritivo do trabalho é o espaço para mais informações sobre o seu projeto (máximo de 800 caracteres). Informar do que se trata o produto/serviço/processo; detalhar o objetivo que ele atende em relação ao mercado; quais as principais características, diferenciais e inovações.

VÍDEO E IMAGENS

O vídeo e as imagens devem complementar a apresentação do seu trabalho, exibindo de forma mais clara os descritivos expostos acima.

Pág. 22 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

VIDEO: o vídeo deve ser enviado por meio de um link. Ele pode estar publicado no YouTube ou no Vimeo.

IMAGENS: poderá enviar até 10 imagens que representem o projeto, devendo essas estar em JPG, JPEG, PNG ou TIFF. As imagens devem conter no mínimo 15 cm de largura, resolução de 300dpi e máximo de 2MB.

PRANCHA: o participante poderá enviar 1 (uma) lâmina única em PDF, com apresentação de um fluxo escolhido para demonstrar visualmente o produto/serviço/processo.

Pág. 23 de 23 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FAPESC 00002848/2022 e o código Z5X1S36Q.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Z5X1S36Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANA FLOR CORRÊA FELIPE (CPF: 912.XXX.909-XX) em 25/11/2022 às 17:34:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/05/2021 - 16:33:58 e válido até 28/05/2121 - 16:33:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDI4NDhfMjg1MF8yMDIyX1o1WDFTMzZR ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **FAPESC 00002848/2022** e o código **Z5X1S36Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.